INDICAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS

- Ofício do Diretor com a indicação do servidor;
- Requerimento padrão da SEE preenchido pelo servidor solicitando a designação;
- Cópia dos documentos pessoais, inclusive comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da habilitação;
- Declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para exercer cargo em comissão, conforme previsto no Decreto 45.604, de 18/05/11;
- Declaração de Parentesco, conforme Decreto nº 44.908, de 01/10/08;
- Requerimento "Autorização para Secretariar" para os não habilitados.
- O servidor indicado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola somente poderá assumir o exercício após a publicação do ato de designação.
- O servidor detentor de cargo efetivo deverá formalizar a opção remuneratória nos termos da Lei 21.710, de 30/06/15.
- A composição remuneratória do servidor designado será a constante da tabela do anexo VI da Lei 15.293, de 05/08/04, modificado pelo parágrafo único do artigo 24 e pelo artigo 25 da Lei 21.710, de 30/06/15.